

Apoio à Promoção e Comunicação nos Países Terceiros

Apoio ao investimento em Ações Promocionais que visem melhorar a competitividade dos produtos vinícolas nos países terceiros, incluindo abertura e a diversificação dos mercados vinícolas.

Características dos Vinhos Abrangidos:

- Vinhos com Denominação de Origem (DO);
- Vinhos com Indicação Geográfica (IG);
- Vinhos com indicação de casta.

Destinatários:

- Associações e organizações profissionais do sector do vinho;
- Empresas, grupos de empresas ou associações destas, de qualquer natureza e forma jurídica, desde que relacionadas com o sector do vinho;
- Organizações interprofissionais do setor do vinho;
- Organizações de produtores, reconhecidas do sector do vinho;
- Organismos públicos diretamente relacionados com o setor do vinho, nos termos da regulamentação europeia aplicável.

Países Terceiros Prioritários:

Região	País Prioritário
África	Angola, Moçambique
América do Norte	Canadá, EUA
América do Sul e Central	Brasil, Colômbia, México
Europa	Noruega, Reino Unido, Suíça, Ucrânia
Ásia	China (incluindo Macau, Hong Kong e Taiwan), Coreia do Sul, Japão, Singapura

Limiares de Investimento:

Investimento Máximo	Incentivo Máximo	Beneficiário
5.000.000,00€	2.500.000,00€	Organizações Interprofissionais
800.000,00€	400.000,00€	Organizações de Produtores
600.000,00€	300.000,00€	Organismos Públicos
400.000,00€	200.000,00€	Empresas, Grupo de Empresas ou Associações destas

Ações de Promoção Elegíveis:

- **Visita ao Mercado, ação em Ponto de Venda, Comunicação, divulgação e publicidade**, através de campanhas de relações públicas, de promoção ou de publicidade, que destaquem, designadamente as normas que obedecem os produtos produzidos no território nacional, especialmente em termos de qualidade, segurança dos alimentos ou ambiente
- **Participação em Feiras e Eventos**, onde se incluem custos com o aluguer de espaços de exposição, desenvolvimento e construção de stand, deslocações, estadias, assim como os custos de funcionamento do evento;
- **Refeições Vínicas, Provas e Ação Inversa**, onde inclui campanhas de informação, especialmente sobre os regimes de qualidade da União Europeia relativo às denominações de origem, às indicações geográficas e à produção biológica;
- **Ações Dossiês técnicos**, onde inclui a preparação de dossiês técnicos com testes laboratoriais e avaliações, relativos às práticas enológicas, às regras fitossanitárias e de higiene, bem como a outros requisitos impostos por países terceiros para a importação de produtos do setor vitivinícola, a fim de evitar a limitação do acesso ou de permitir o acesso aos mercados desses países.

Níveis e Formas de Apoio:

Taxa de Co-financiamento	Natureza do Apoio
50%*	Subsídio Não Reembolsável (Fundo Perdido)

*Quando os beneficiários são associações e organizações profissionais e interprofissionais, a taxa pode ser majorada por fundos nacionais até 30% da despesa elegível.

Prazo de Execução:

- 12 meses, com início a 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Principais Condições e Critérios de Elegibilidade:

- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da atividade no setor vitivinícola;
- Não terem dívidas constituídas a favor do IVV, I. P. ou a entidade competente das regiões autónomas;
- Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Terem um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido.